



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº 00080-00075080/2019-87.**

**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº 00080-00289035/2022-11.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.535.955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 2, lote nº 1140, Zona Industrial, CEP: 70632-220 - Brasília/DF, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 4.210.647 - SSP/DF e do CPF nº 008.947.334-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2019, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (127023370), ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 56.354.669,36 (cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, devendo o valor de R\$ 38.327.363,36 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023(LOA 2024), sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 18.027.306,00 (dezoito milhões, vinte e sete mil trezentos e seis reais), devesse ser alocada no orçamento de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170399-FCDF

II - Programa de Trabalho: 089301

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 15/04/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE000076, no valor de R\$ 38.327.363,36 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), na modalidade Estimativo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.817.733,46 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF e o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contrato terá a rescisão consensual, sem ônus, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo ocorra a efetivação dos serviços da nova contratação, objeto do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00068660/2023-02.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**ISAIAS APARECIDO DA SILVA**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

**Pela CONTRATADA:**

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
  2. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04
-



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/04/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º 4210647 - SESP-DF, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 30/04/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 30/04/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=139630208](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139630208) código CRC= **252E7D47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -  
DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)